

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 010/2026

“Dispõe sobre revisão de Pensão por Morte concedida pela Portaria n. 004/2023, em razão de falecimento de uma das dependentes, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido nos autos da apostila retificatória do processo de origem n. 03/2023, em que figura como requerente a dependente Maria de Lourdes Valério do Prado;

Considerando a cessação da cota-parte da dependente Alessandra Aparecida do Prado, falecida em 11 de abril de 2026, nos termos da Portaria n. 009/2026;

Considerando as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Readequar a cota-parte do benefício de **Pensão por Morte** percebido pela dependente **MARIA DE LOURDES VALÉRIO DO PRADO**, CPF sob n. 035.136.588-50, a partir de 12 de abril de 2026, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Maria de Lourdes Valério do Prado	60,00%	R\$ 1.272,11	Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTALIS:	60,00%	R\$ 1.272,11	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP, 22 de maio de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente